



Centro de Educação Superior do Oeste  
Universidade do Estado de Santa Catarina

## **EDITAL PARA PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA CEO N° 02/2015**

**Abre inscrição, fixa data, horário e critérios para seleção de projetos para o Programa de Monitoria Voluntária de Graduação.**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – CEO, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições torna público para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para seleção de projetos para o Programa de Monitoria Voluntária de Graduação, para o segundo semestre de 2015, nos termos deste Edital.

### **1. Do calendário**

O processo de inscrição e seleção dos projetos de bolsa de monitoria obedecerá ao seguinte cronograma:

- Até 13 de julho de 2015 – Apresentação dos projetos de bolsa de monitoria, em formulário próprio, à Chefia do Departamento responsável pela disciplina.
- Até 17 de julho de 2015 – Reunião de Departamento para a avaliação dos projetos de bolsa de monitoria;
- Até 20 de julho de 2015 – Encaminhamento dos projetos de bolsa de monitoria, devidamente aprovados pelo Departamento, à Direção de Ensino de Graduação;
- Até 24 de julho de 2015 – Reunião da Comissão de Ensino de Graduação do CEO para seleção dos projetos a serem executados, de acordo com o número de vagas disponíveis.
- Até 30 de julho de 2015 – Entrega dos termos de compromisso dos monitores na **Direção de Ensino**

### **2. Dos requisitos para inscrição**

Para participar do programa de monitoria voluntária, o aluno deverá:

- a) Estar matriculado em curso de graduação oferecido pelo Centro de Educação Superior do Oeste.
- b) Ter concluído a(s) disciplina(s) de interesse.
- c) Apresentar projeto de Monitoria Voluntária, em formulário próprio, aprovado no Departamento de lotação do professor da disciplina (orientador)
- d) Apresentar Termo de Compromisso, caso selecionado.
- e) Dispor de 12 horas semanais.
- f) Assumir responsabilidade, caso selecionado, de apresentar o trabalho desenvolvido durante o encontro evento específico de monitoria da UDESC.



Centro de Educação Superior do Oeste  
Universidade do Estado de Santa Catarina

No momento da inscrição, o professor orientador deverá apresentar Projeto de Monitoria Voluntária, em Formulário Próprio (Anexo II da Resolução 037/2008 CONSUNI), da disciplina(s) objeto da bolsa pretendida, elaborado pelo professor orientador e aluno e assinado por ambos.

A secretaria de cada um dos Departamentos será responsável por informar os dados constantes no item 6 do Formulário relativos ao número de turmas e número médio de alunos por turma, por disciplina, nos quatro últimos semestres e notas obtidas pelo(a) candidato(a) a monitor nas disciplinas respectivas.

Os projetos de monitoria voluntária deverão ser avaliados e aprovados no Departamento de lotação do Professor da Disciplina (Orientador) e pela Comissão de Ensino de Graduação do CEO.

Projetos que não cumprirem as exigências deste Edital serão desclassificados.

### **3. Das vagas**

O número de vagas para monitoria voluntária será definido conforme a demanda.

### **4. Da duração**

A monitoria voluntária terá a duração de no máximo um ano, podendo ser prorrogada por mais um semestre letivo e compreenderá os períodos de março a dezembro, inclusive.

Após concluído o primeiro ano é permitida uma prorrogação por um semestre letivo sem novo processo seletivo, para a(s) mesma(s) disciplina(s), e não necessariamente para o mesmo monitor voluntário.

### **5. Das atribuições dos monitores voluntários e professores orientadores**

As atribuições dos Monitores Voluntários e Professores Orientadores estão estabelecidas na Resolução 037/2008 CONSUNI.

### **6. Da seleção dos projetos**

Os Projetos de Monitoria Voluntária serão selecionados pela Comissão de Ensino de Graduação do CEO, após análise pelo Departamento de lotação do Professor Orientador.

Serão desclassificados os projetos nos quais os alunos possuem mais de 20h em outras atividades como projetos de pesquisa, extensão, bolsa de apoio discente, etc.

### **7. Das informações complementares**

Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação.



Centro de Educação Superior do Oeste  
Universidade do Estado de Santa Catarina

O modelo do formulário e de Termo de Compromisso poderá ser obtido através da resolução N° 037/2008-CONSUNI, a disposição no seguinte site <http://www.secon.udesc.br/consuni/resol/2008/037-2008-cni.htm>.

Chapecó, 24 de junho de 2015.

**PROFA. RENATA MENDONÇA RODRIGUES**  
**DIRETORA GERAL**  
**CEO/UDESC**